



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 507 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 27 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada, Auxílio Transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 886/2013, Artigos nº 30.

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO
Elisana de Souza Mendonça Campos	Auxilio Transporte 10% sobre o Subsidio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Gratificação da Funcionária Vilma Ariza Veiga concedida pela Portaria Nº 018/2013.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº08 /2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Gratificação da Funcionárias concedida pela Portaria Nº 020/2013.

Sonia de Souza Freire
Maria Catarina Dal Ben Ribeiro
Edinéia Silvério Lucindo

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 19/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 925/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 111.851,52 (Cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	59.263,81
			TOTAL	59.263,81

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	27.344,71
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	25.243,00
			TOTAL	52.587,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	59.263,81
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	27.344,71

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 25.243,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	01000	Outros serv. de terc.-PJ	25.243,00
			TOTAL	25.243,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2014. (23/01/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 924/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

11 – RODOVIÁRIO

11.001.26.782.3501.2.189	44.90.52.00.00	31768	Equipamentos e Material permanente	235.000,00
11.001.26.782.3501.2.189	44.90.51.00.00	31768	Obras e instalações	65.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 507 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 27 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.07.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM (rolo compactador)	235.000,00
24.72.99.99.08.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM (readequeação canteiro)	65.000,00
		300.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de janeiro de 2014. (15/01/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Repblicado por incorreção

